



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

# DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

# OFICIAL

**i**  
IMPrensa  
OFICIAL/ES

www.serra.es.gov.br

464 ANOS

# SERRA



Serra (ES), quarta-feira, 07 de abril de 2021

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**José de Barros Neto**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fabrizio Araújo Dutra**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Alessandro Bermudes Gomes**  
Secretário Municipal de Educação

**Sheila Cristina de Souza Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliana Emanuele Prado Martins Costa**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Soares - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Thiago Menezes Carreiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Habitação

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Weverson Valcker Meireles**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRIDE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



SESA

# Agendamento: mais de 4 mil vagas para se vacinar contra a Covid-19 na Serra

» O agendamento deverá ser feito no site da Prefeitura da Serra, no link <http://gti.serra.es.gov.br/saude/>



Mais 4.890 vagas serão abertas nesta terça-feira (6), a partir das 16 horas, para a vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários nos postos da Serra. O agendamento deverá ser feito no site da prefeitura, por meio do link <http://gti.serra.es.gov.br/saude/>.

Serão vacinados os idosos com idade acima de 65 anos que precisam tomar a primeira dose e idosos com idade acima de

75 anos que necessitam tomar a segunda dose. Haverá vagas também de agendamento para os trabalhadores de saúde que deverão ser vacinados com a primeira e a segunda doses.

Quem fizer o agendamento, poderá escolher entre as Unidades Regionais de Boa Vista, Feu Rosa, Serra Dourada, Novo Horizonte, Jacaraípe e Serra Sede. Haverá também vacinação em 15

Unidades de Saúde: André Carloni, Eldorado, Cidade Continental, José de Anchieta, Nova Carapina I, Carapina Grande, Central Carapina, Laranjeiras Velha, Taquara I, Parque Residencial Laranjeiras, Jardim Tropical, Nova Carapina II, Bairro de Fátima, Nova Almeida e Planalto Serrano A.

A imunização vai ocorrer nesta quarta (07) e quinta-feira (08).

“Vamos abrir também o

agendamento on-line para vacinação nos drive-thrus e no ponto fixo que já estão montados no Parque da Cidade. Neste local, a vacinação acontece na próxima sexta-feira (09)”, lembrou Karina Daleprani, subsecretária de Atenção à Saúde.

Ao longo da semana, a Secretaria abrirá ainda novas vagas para agendamento.

Texto: Angela Angius  
Foto: Divulgação/Sesa-PMS

# Comunicado alerta sobre a participação das crianças nas atividades remotas

» **Unidade de ensino deve notificar ao Conselho Tutelar, informando a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30%**

A Secretaria de Educação da Serra (Sedu) enviou aos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município, um comunicado sobre a importância da realização das atividades remotas enviadas pelos professores.

## MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

A matrícula de crianças de 4 e 5 anos de idade na Educação Infantil é obrigatória, e mais que isso, é direito garantido pela Constituição. Mas, depois de matriculada a criança deve ter acesso ao conteúdo remoto produzido pela unidade de

ensino e praticar a atividade proposta.

## REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

É por meio do envio de arquivos de vídeo, foto ou outros, por parte de pais e/ou responsáveis, que os professores registrarão nos Diários de Classe, a participação das crianças nas atividades não presenciais. Ou seja, os professores somente computarão, no Diário de Classe, a presença da criança que entregar as atividades.

Diante disso, a Sedu esclarece no documento, que uma Lei específica determina que a unidade de ensino deve notificar ao Conselho

Tutelar, informando a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido por lei.

## MOMENTO DIFÍCIL PARA A EDUCAÇÃO

A equipe pedagógica da Sedu destaca que esse é um momento único, triste e difícil, vivido por todos, por conta da pandemia do coronavírus, porém é preciso que todos se atentem para o desenvolvimento das crianças.

## INTEGRAÇÃO "ESCOLA X FAMÍLIA"

Para garantir uma melhor integração "escola x família", a equipe pedagógica

destaca alguns pontos importantes para o desenvolvimento das crianças:

1. Organize sua rotina familiar e realize as atividades não presenciais com a criança;

2. Reserve um tempo para mostrar a ela os vídeos, músicas e as brincadeiras;

3. Permita que a criança opine sobre o que viu, estimule suas ideias, sua participação, enfim, faça desse momento uma oportunidade real de aprendizado;

4. Valorize as atividades que foram preparadas por nossos professores com muito afinho, responsabilidade e carinho;

5. Fique atento ao prazo de envio de cada arquivo (atividade) do formulário;

6. Compartilhe conosco, envie fotos, vídeos e/ou áudios da participação da criança para o celular institucional do CMEI onde a criança está matriculada.

A equipe pedagógica da Secretaria de Educação da Serra ainda esclarece que não é obrigatório o envio de fotos, vídeos e/ou áudios, mas que esse retorno é importante e gratificante, por demonstrar a participação dos profissionais da educação da Serra no desenvolvimento das crianças.



Texto: Andreia Soares  
Foto: Freepik

SESA

# Conselho Municipal reforça a importância da valorização dos trabalhadores da Saúde

» No Dia Mundial da Saúde, o Conselho Municipal de Saúde da Serra reforça a importância da valorização de todos os trabalhadores de saúde, principalmente, nesse momento de pandemia e toda a luta em favor da vida

No Dia Mundial da Saúde, comemorado nesta quarta-feira (7), o Conselho Municipal de Saúde da Serra (CMSS) reforça a importância da valorização de todos os trabalhadores de saúde, principalmente, nesse momento de pandemia e toda a luta em favor da vida.

Este ano, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) trouxe como tema a "Defesa do SUS e da vida de todas as pessoas". A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1948, com o intuito de conscientizar a população sobre os diferentes fatores que afetam a saúde das pessoas.

A presidente do CMSS, Rosalda de Oliveira Cardoso ressalta também a importância do papel do Sistema Único de Saúde (SUS) na vida de cada brasileiro. "Não podemos esquecer que diante de tantas perdas, de tantas fragilidades em torno de nós, temos pessoas comprometidas com a vida. Temos que dar as mãos e lembrar que o SUS não pode acabar. Lembrar também que a atenção básica tem que ter uma continuidade para aqueles que necessitam de exames periódicos, bem como medicações. O SUS existe para dar essa sustentabilidade a todos os cidadãos brasileiros".

de de buscar alternativas em conjunto com o poder público, gerar recursos e subsídios para garantir a execução orçamentária adequada".

## ATIVIDADES

Nesta semana da Saúde, o CNS fará várias atividades virtuais e simbólicas com a rede de conselhos de todo o Brasil com o objetivo de dar mais visibilidade à saúde pública, defendendo o SUS como política pública inclusiva e de qualidade, fruto da conquista do povo brasileiro e seu papel fundamental para o combate à pandemia da Covid-19.

Para Rosalda Cardoso, esse é o momento de destacar que o "controle social tem a corresponsabilidade

de de buscar alternativas em conjunto com o poder público, gerar recursos e subsídios para garantir a execução orçamentária adequada".

"E neste momento também nós convocamos a todos que usem máscara ao sair, façam o uso adequado da higienização com álcool e evite aglomerações. É você cuidando de todos e nós cuidando de vocês", falou a presidente do CMSS, reforçando os protocolos sanitários, tão necessários neste período de risco extremo da pandemia.

Texto: Angela Angius  
Foto: Secom/PMS

**Em defesa do**

**SUS**

**e da vida de todas as pessoas**

SEMANA DA SAÚDE 2021  
05 A 11 DE ABRIL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 07 de Abril de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº67

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.181, DE 05 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **GISLAINE CRISTINA SANTOS DO VALLE**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 05 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660193

#### DECRETO Nº 1.182, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **AMÉLIA HORATO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660195

#### DECRETO Nº 1.183, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera **MARCIO PEREIRA DA CRUZ**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660188

#### DECRETO Nº 1.184, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera **VANDERLEIA VICENTE**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660190

#### DECRETO Nº 1.185, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **DARLENE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660196

#### DECRETO Nº 1.186, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **MARCELA BARCELOS SCHUNK**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 660197

#### DECRETO Nº 1.187, DE 06 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **BRENO NUNES CHAGAS**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 660198**

**DECRETO Nº 1.188, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **STELA MONTEIRO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 660200**

**DECRETO Nº 1.189, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia **IVANIA PEREIRA DA SILVA BARCELOS**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CC-4, da Secretaria de Municipal de Obras - SEOB, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 06 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 660201**

**Portaria****PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 652/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **MARIA ALMERINDA FALQUETO**, matrícula nº 34523, ocupante do cargo de Professor MaPB - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **22/02/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 660157**

**PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 9734/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **TATIANA LUZIA FRIZZERA DELBONI**, matrícula nº 30005, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **03/04/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 660159**

**PORTARIA Nº 44, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6434/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento ao servidor **JOSELITO ZACARIAS MARQUES**, matrícula nº 19784, ocupante do cargo de Professor MaPB - Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **01 (um) ano**, a partir da **data da publicação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 660162**

**PORTARIA Nº 45, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 4297/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **DAYANA GARCIA DE MELLO FIGUEIREDO**, matrícula nº 44320, ocupante do cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **06/05/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 660165**

**PORTARIA Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 16/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **DRYELLE PEREIRA PAULA**, matrícula nº 43859, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **15/05/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 660166**

**PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 3836/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **ANA PAULA BERGAMIN MARCOLINO**, matrícula nº 44465, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **01/03/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 660168**

**PORTARIA Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 4348/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento à servidora **PATRICIA DA VITÓRIA BARCELOS RIBEIRO**, matrícula nº 44668, ocupante do cargo de Professor MaPB - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da **data da publicação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de março de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 660171**

**Instrução de Serviço**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 1º.

Contrato original nº: **092/2020** - Processo nº **64.862/2018**

**Objeto do contrato original:** Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais de análise clínicas;

**Contratada:** LABORCLINICA THONSON LTDA;

**Objeto:** Prorrogação da vigência;

**Valor:** R\$5.705.880,22 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

**Dotação orçamentária:** 10.302.0190.2.196

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recursos:** 1.214.0000

**Prazo de vigência:** de 06/04/2021 a 05/04/2022.

**Nº da Nota de Empenho:** (654/2021).

**Data da assinatura do termo:** 26/03/2021

**Justificativa:** A contratação deste serviço se justifica do ponto de vista técnico, pelo fato dos exames de laboratório de análises clínicas estarem entre os mais necessários e realizados como apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto à saúde e custos para o sistema de saúde. Exames preventivos ligados a laboratórios de análises clínicas auxiliam em diagnósticos precoces, resultando em um tratamento rápido seguido da cura ou controle da doença;

**Pareceres Jurídico (PROGER)** fls. 1669/1674 dos autos.

**Fiscal do Contrato:** Adriana Ines Sangalli

**Gestor:** Raphaella Schmitd Ferreira

Serra (ES), 26 de março de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 659864**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 114/2018**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: **114/2018**- Processo nº **16571/2017**

**Objeto do contrato original:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias, incluindo equipe técnica para realização de remoções, para atendimento a demanda da SESA;

**Contratada:** STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

**Objeto:** Prorrogação da vigência;

**Valor:** R\$ 2.222.280,00(Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais);

**Dotação orçamentária:** 10.302.0190.2.194

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recursos:** 1.214.0000

**Prazo de vigência:** de 15/03/2021 a 14/03/2022.

**Nº da Nota de Empenho:** (642/2021).

**Data da assinatura do termo:** 12/03/2021

**Justificativa:** A contratação deste serviço se justifica considerando a que é competência do Município a realização das remoções de pacientes entre os serviços ambulatoriais e os de urgência e emergência conforme pactuado na rede de saúde e mediante regulação e ainda a necessidade de realizar o transporte sanitário eletivo de pacientes não graves, que demandam cuidado especial no transporte, como pacientes acamados, portadores de necessidades especiais, entre outros e ainda pelo fato de Município não possuir ambulâncias próprias disponíveis para realização desse serviço;

**Pareceres Jurídico (PROGER)** fls. 1183/1185 dos autos.

**Fiscal do Contrato:** Waldir Pires Bittencourt

**Gestor:** Cláudia Roberta Santos

Serra (ES), 05 de abril de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 659865**

**PRORROGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DOS EDITAIS 004/2020, 005/2020 E 008/2020**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria Municipal de Saúde, resolve prorrogar o prazo das convocações dos Editais, conforme relacionados abaixo, **até o dia 09/04/2021**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens das convocações.

Item	Edital
01	004/2020 - 21ª convocação
02	005/2020 - 17ª convocação
03	008/2020 - 07ª convocação

Serra/ES, 06 de abril de 2021

**SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**Protocolo 660061**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE GRELHA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA E TAMPÕES CIRCULAR DE FERRO.**

**ATA Nº 89/2021**

**PROC. Nº 5551/2021**

**MPE 25/2021**

**CONTRATADA: KHALESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP.**

CNPJ: 28.124.373/0001-93. Vigência:

12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor Total: **R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais)**. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 29 de março de 2021.

Enio Bergoli da Costa

Secretário Municipal de Serviços

**Protocolo 659980**



**O poder  
para vencer  
está em suas mãos**

O coronavírus (COVID-19) é uma doença infecciosa causadora de males respiratórios. É possível se proteger ao lavar as mãos e evitar tocar o rosto. A principal forma de contágio é o contato com pessoas infectadas que transmitem o vírus por meio de tosse, espirros, gotículas de saliva.

**Proteja-se!**

 **#fiqueemcasa**

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.

**i**  
IMPrensa  
OFICIAL/ES

  
GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO